



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2024

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Médico Veterinário no quadro de empregados públicos da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC).

O Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução GGG nº 012/2023, de 28 de agosto de 2023, do Grupo Gestor de Governo, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina e publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de setembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Médico Veterinário no quadro de empregados públicos da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) – Estado de Santa Catarina	
Site: https://2024cidasc.fepese.org.br	Email: 2024cidasc@fepese.org.br
Período de inscrições: das 16 horas do dia 20 de março de 2024 às 16 horas do dia 9 de maio de 2024.	Prova Escrita (data provável) 9 de junho de 2024

1.1 O Concurso Público será regido pelo presente edital e executado sob a responsabilidade da FEPESE:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no item 3.7

📞 (48) 3953 1000.

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público (<https://2024cidasc.fepese.org.br>) e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da convocação para início do processo admissional e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na desclassificação do Concurso Público.
- 1.4 O regime jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados neste Concurso Público, será o da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e obedecerá às normativas da empresa e do direito público.
- 1.5 O presente Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o provimento das vagas para o cargo de Médico Veterinário, conforme discriminado na tabela 4.1 deste Edital e para formar Cadastro Reserva (CR) de aprovados e classificados que poderão ser contratados para o preenchimento de novas vagas que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

- 1.6 O presente Concurso Público tem validade de 2 anos, prorrogável uma única vez, por igual período, contados da data de publicação da homologação do resultado final.
- 1.7 Em caso de necessidade, devido à pandemia do COVID-19, a FEPESE e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.
- 1.8 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.9 O conteúdo programático das provas, por cargo, é o informado no Anexo 2 deste Edital.
- 1.10 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.11 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.13 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.14 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 O Concurso Público será constituído de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório:
 - **Prova escrita com questões objetivas** (pág. 11);
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas nos municípios de Chapecó, Florianópolis e Lages, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público na data provável de **5 de junho de 2024**.
- 2.3 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nos municípios relacionados, as provas poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados no endereço e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 *WhatsApp:* (48) 99146-7114 📧 *E-mail:* 2024cidasc@fepese.org.br

☎ *Telefones:* (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

✉ *Correspondência postal:* usar o endereço listado no item 3.7.

🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

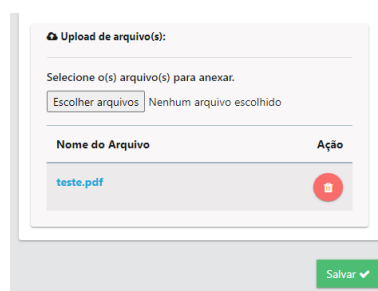
- 3.3 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.4 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:
- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
 - **Pela internet** através de upload (carregamento) no site do Concurso Público (<https://2024cidasc.fepese.org.br>).
 - Via postal.

Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

Envio pela Internet (Upload).

- 3.6 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
 2. Acessar o site do Concurso Público (<https://2024cidasc.fepese.org.br>);
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
 4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Envio pelo correio.

- 3.7 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC)
(Edital 001/2024)

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.8 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com a devida antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.9 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.10 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.11 A FEPESE e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os cargos e os seus requisitos, bem como o número de vagas, cadastro de reserva (CR) e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargo: Médico Veterinário

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)	Lotação
Médico Veterinário	Curso Superior completo de Medicina Veterinária com Diploma reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - categoria B ou superior.	20 + CR	40 h/s	R\$ 7.605,11**	Estadual

(*) Salário de referência em janeiro de 2024. Poderá ocorrer alteração em razão de Acordo Coletivo de Trabalho.

(**) Para os profissionais cujas categorias sejam abrangidas pela Lei Nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, a Empresa cumpre o pagamento do salário mínimo profissional na admissão.

- 4.2 Além do salário mensal a empresa oferece:
1. Vale alimentação;
 2. Plano de saúde por adesão com coparticipação do empregado;
 3. Plano de previdência complementar por adesão com coparticipação do empregado;
 4. Plano de Carreira, Cargos e Salários;
 5. Auxílio creche/babá.
- 4.3 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.
- 4.4 Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser lotados, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, em qualquer uma das unidades da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC).

5 REQUISITOS PARA A CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), a serem comprovados quando da convocação:
1. Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 2. Nacionalidade brasileira ou naturalizados;
 3. O gozo dos direitos políticos;
 4. A quitação com as obrigações eleitorais;
 5. A quitação com as obrigações do serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
 6. A idade mínima de 18 anos na data de admissão;
 7. Estar apto, físico e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio do exame admissional;
 8. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 9. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
 10. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal, expedida, no máximo, há 1 (um) mês;
 11. Apresentar certidão negativa do foro da Justiça do Estado em que residiu, nos últimos 12 (doze) meses, expedida, no máximo, há 2 (dois) meses;
 12. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
 13. Não estar recebendo benefício do INSS incompatível com a assunção do cargo;
 14. Apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **20 de março de 2024** às 16 horas do dia **9 de maio de 2024**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções escolhidas não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.
- 6.3 No Requerimento de Inscrição o candidato deverá informar a cidade em que deseja prestar a prova: Chapecó, Florianópolis ou Lages.
- 6.4 A CIDASC divulgará a relação de municípios disponíveis para a escolha de lotação dos candidatos após a publicação da homologação do resultado final, quando da convocação para admissão.
- 6.5 Ao finalizar a inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do presente Concurso Público.

Valores

- 6.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00.

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.7 Para efetuar a inscrição:
 1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2024cidasc.fepese.org.br>);
 2. Ler atentamente o edital, inteirando se das condições do certame e certificando se de que preenche todas as condições exigidas;
 3. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 4. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.8 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.9 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.10 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.12 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.13 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.14 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.15 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.17 A FEPESE e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme item 3.12.

A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Admissão. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):

1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**
- 6.18 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.19 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, até às 17 horas do dia 27 de março de 2024, a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.20 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.21 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 6.22 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de dados pessoais e/ou endereço.
- 6.23 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail 2024cidasc@fepese.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 6.24 Após a homologação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Departamento Estadual de Gestão de Pessoas da CIDASC, por meio do e-mail corporativo concurso@cidasc.sc.gov.br, sob pena de perda da classificação.
- 6.25 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do concurso público, não serão admitidas a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 6.26 As convocações dos candidatos serão realizadas conforme autorização do Governo do Estado.
- 6.27 As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do concurso público são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **20 de março de 2024**, às 17 horas do dia **27 de março de 2024**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Decreto Federal nº 6.593/2008** – candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.
 2. **Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997** e suas alterações – doadores de sangue, medula óssea e de leite humano.
 3. **Lei Estadual nº 17.480**, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.; e
 4. **Lei Estadual nº 17.998**, de 15 de setembro de 2020 – atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, até às 17 horas do dia 27 de março de 2024, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

Lista de documentos exigida para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição relacionada por legislação:

Decreto Federal nº 6.593/2008

7.2.2 Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.

1. Indicar no Requerimento de Inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
 - Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Estes dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.
2. Declaração assinada pelo interessado informando que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

Lei Estadual nº 10.567/1997

7.2.3 Doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano

1. Doadores de sangue: devem ser comprovadas, no mínimo, 3 doações em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital.
 - Declaração de doador emitida de forma online pelo HEMOSC, deverá apresentar o código de validação.
2. Doadores de medula: deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 doação, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.
 - O fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não o configura como doador.
3. Doadores de leite humano: deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 4 meses, antecedentes à data de inscrição para o Concurso Público.

Lei Estadual nº 17.480/2018

7.2.4 Pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.

1. Comprovante de renda ou declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa 2 salários-mínimos conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 17.480/2018, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.
2. Laudo médico, emitido no máximo 1 ano antes do ato da inscrição, que conste o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Lei Estadual nº 17.998/2020

7.2.5 Atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

1. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral Catarinense ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, com a comprovação de no mínimo 2 eventos eleitorais ou Júri, consecutivos ou não, com validade de 2 anos a contar da atuação.

7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, na data de **3 de abril de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com as normas do presente edital, será avaliada a última inscrição realizada.

7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

- 7.6.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.
- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 7.8 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento deste pedido.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 30% das vagas, desde que aprovadas no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital, conforme o quadro abaixo:

Tabela 8.1 Vagas Reservadas

Cargo	Vagas	Vagas Reservadas	Vagas Livre Concorrência
Médico Veterinário	20 + CR	6	14

Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e julgados do STJ a seguir mencionados, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tríparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

deficiência auditiva: limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, da média aritmética de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz (conforme Lei Federal nº 14.768/2023).

- deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.

- Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."

- deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas.

- Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

- deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

- deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado).

- mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.

8.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.3 Ao se inscrever no Concurso Público, o candidato pessoa com deficiência, declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

8.4 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o portador de deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Concurso Público ou à estabilidade no mesmo.

8.5 Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.6 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

- Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;

2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2024cidasc.fepese.org.br>), até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

- **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.



8.7 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. não formalizar a autodeclaração;
2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado;

8.8 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data de **16 de maio de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.9 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Lei 13.146/2015, Decreto Federal nº 5.296/04 e Lei Estadual 17.292/2017, que terá a decisão terminativa sobre:

1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

8.10 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), ou instituição por ela designada.

8.11 O candidato inscrito para a vaga reservada à pessoa com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício as determinações do Edital ou não se enquadrar nas categorias descritas pela legislação em vigor, terá sua inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente para as vagas de livre concorrência.

8.12 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.13 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais, deverão ser entregues, até as 16 horas do último dia de inscrições, na FEPESE, ou por upload no site do Concurso Público, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.4 a 3.9 do presente edital.

Condições Especiais

9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.



9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual). Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de provas e cartão resposta personalizado), ampliado no tamanho 16.

- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmico, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala, para tanto, o candidato deverá chegar ao local da prova com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 9.6 O atendimento às condições especiais para a realização da prova está sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo a Comissão Organizadora solicitar ao candidato esclarecimentos adicionais ou laudo médico.

Candidata Lactante

- 9.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.9 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar (*de acordo com as instruções do item 9.1*), a seguinte documentação:
1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público (<https://2024cidasc.fepese.org.br>), na data provável de **16 de maio de 2024**.
- 10.2 Em caso de indeferimento da inscrição ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato poderá interpor recurso nos termos do Edital.

11 PROVA ESCRITA

- 11.1 A prova escrita terá questões objetivas e será de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

- 11.2 A Prova Escrita será aplicada na data provável de **9 de junho de 2024**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **5 de junho de 2024**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Escrita

A prova escrita terá duração de 3 horas.

Tabela 11.1 Cronograma de prova

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	17h

Áreas de Conhecimento

- 11.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Para o cargo de Médico Veterinário

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos do cargo	30	0,25	7,50
TOTAIS	40	—	10,00

- 11.4 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressa com 2 casas decimais.

Será considerado aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete), a qual se constituirá em nota final, condicionado ao acerto mínimo de 20% das questões de cada área do conhecimento.

- 11.5 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no item 11.6, estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Escrita

- 11.6 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.7 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.8 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 11.9 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.

- 11.10 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.11 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.12 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.13 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.14 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.15 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.16 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.17 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.18 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.19 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.20 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.21 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.22 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.23 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.24 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 11.25 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

- 11.26 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.27 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.28 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.29 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.30 A FEPESE e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.31 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.32 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.
- 11.33 Será desclassificado do Concurso Público, por ato da FEPESE, o candidato que:
1. Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 3. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, falsa declaração e/ou falsa identificação pessoal;
 4. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
 5. Recusar-se a entregar ao fiscal qualquer material, utensílio e/ou equipamento não permitido.

12 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 12.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita}$$

Classificação

- 12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 12.3 A classificação será publicada em 2 relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência.
- 12.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 3. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 4. Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
 5. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 6. Maior idade completados até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens:
1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- 12.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 1 de julho de 2024.
 2. O **resultado final**, na data provável de 11 de julho de 2024.

13 RECURSOS

- 13.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de prova escrita e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Escrita;
 7. Resultado Final Preliminar.
- 13.2 Os recursos deverão ser interpostos, desde que devidamente fundamentados, **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2024cidasc.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 13.3 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos neste Edital.
- 13.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 13.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 13.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 13.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 13.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 13.9 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.
- 13.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.
- 13.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

14 ADMISSÃO

- 14.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos, estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 14.2 A admissão será efetivada de acordo com as conveniências da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 14.3 A convocação e admissão dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.
- 14.4 O candidato aprovado dentro do número de vagas previstas no presente Edital, será convocado dentro do prazo de vigência deste Concurso Público, respeitando-se a ordem de classificação.
- A convocação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, iniciando-se pelas vagas de ampla concorrência.
- 14.5 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados neste concurso público, respeitando a ordem de classificação.
- 14.6 Ao ser convocado, o candidato apresentará à CIDASC os requisitos necessários para a sua admissão, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 14.7 Os candidatos aprovados e classificados, excedentes ao número de vagas oferecido, se constituirão cadastro reserva (CR) e poderão ser convocados para contratação no caso de surgimento de novas vagas no prazo de validade do concurso público, na medida das necessidades da empresa na rigorosa ordem de classificação. Neste caso, será convocado um candidato inscrito para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência, para cada 9 (nove) candidatos classificados inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 14.8 A convocação para o processo admissional do candidato aprovado e classificado para o cargo deste Edital far-se-á por meio de duas etapas:
1. A primeira etapa será realizada por meio de correio eletrônico, que será enviado ao candidato pelo e-mail corporativo *concurso@cidasc.sc.gov.br*. Se o candidato convocado pela CIDASC não responder à convocação por meio eletrônico (e-mail convocatório), em até 48 horas após a data e horário constado no e-mail, a CIDASC deflagrará a segunda etapa de contato com o candidato.
 2. Na segunda etapa, a empresa enviará correspondência com A.R. (aviso de recebimento) por meio dos Correios na tentativa de segunda comunicação com o candidato sobre a convocação e as informações pertinentes à apresentação em local, data e horário estabelecidos pela CIDASC.
- 14.9 Os candidatos convocados no concurso serão admitidos e terão lotação e exercício nas unidades organizacionais da CIDASC distribuídas pelo Estado de Santa Catarina.
- 14.10 Será observada a rigorosa ordem de classificação para a escolha dos municípios de lotação pelos candidatos.
- 14.11 Caso o candidato não aceite as vagas nos municípios disponíveis no momento da sua convocação, será considerado desistente e não integrará mais a lista de classificados.
- 14.12 Quando convocado para o processo admissional, o candidato que não se manifestar e não comparecer no local, data e horário em sua convocação, ou que não cumprir as exigências legais e as previstas no Edital será desclassificado, perdendo o direito à vaga para a qual havia sido aprovado, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.
- 14.13 O candidato aprovado, quando convocado deverá realizar os exames admissionais exigidos pela CIDASC e atender os parâmetros por ela estabelecidos.
- 14.14 O candidato aprovado, quando convocado para iniciar o processo admissional deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
1. Original e cópia do Documento de Identidade (RG) que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436;
 2. Certidão de Quitação Eleitoral;
 3. Declaração de não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou por justa causa (modelo fornecido pela CIDASC);
 4. Original e cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 5. Original e cópia do Diploma ou Certificado de Formação Escolar exigido pelo Edital;
 6. Original e cópia do Histórico escolar;

7. Original e cópia do Registro Profissional e Comprovante de quitação da anuidade, quando aplicável ao exercício profissional;
 8. Original e cópia do CPF;
 9. Original e cópia do CNH na categoria “B” ou superior, quando exigência do cargo;
 10. Original e cópia do Título de Eleitor;
 11. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 12. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 13. Atestado de Saúde Ocupacional Admissional;
 14. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento/União estável;
 15. Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 16. Termo de Responsabilidade assinado – candidatos que possuem filhos menores de 14 anos (modelo fornecido pela CIDASC);
 17. Original e cópia da Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos, quando for o caso e cópia em PDF da comprovação de frequência escolar para os filhos de 7 a 14 anos de idade;
 18. Foto 3 x 4 colorida recente;
 19. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal e pela Justiça Estadual;
 20. Cópia de Ofício Judicial em que determina alimentos provisionais, no caso de separação;
 21. Certidão Negativa do INSS de que não percebe benefício. Em caso de haver o benefício, será submetido à análise de médico do trabalho, designado pela CIDASC, para confirmar a compatibilidade para a assunção do cargo;
 22. Original e cópia do Comprovante de Residência;
 23. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (modelo fornecido pela CIDASC);
 24. Cópia da publicação da exoneração de cargo ou função pública, quando for o caso;
 25. Cópia da Declaração IRPF do último exercício ou autodeclaração de isento;
 26. Comprovante de ser titular de conta corrente no Banco do Brasil;
 27. Declaração: Autodeclaração Étnico Racial (modelo fornecido pela CIDASC);
 28. Qualificação Cadastral – eSocial;
 29. Declaração que possui dependentes considerados como encargo de família (modelo fornecido pela CIDASC);
 30. Outros documentos que venham a ser exigidos por força legal.
- 14.15 Os primeiros 90 dias de contrato serão de experiência. Neste período de experiência será avaliado o desempenho do candidato no exercício do cargo, conforme normativas da CIDASC.
- 14.16 O candidato reprovado no período de experiência terá seu contrato de trabalho rescindido. Se aprovado, será mantido por prazo indeterminado nos termos do Artigo 443, § 2º, alínea c, combinado com o Artigo 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 15.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
 2. Receber as inscrições e respectivos valores;
 3. Homologar as inscrições;
 4. Analisar os pedidos de isenção;
 5. Elaborar, aplicar e avaliar as provas a que se refere o presente concurso;
 6. Constituir comissão interna do concurso e designar Banca Examinadora de provas;
 7. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 8. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 9. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
 10. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

16 FORO JUDICIAL

- 16.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Florianópolis (SC).

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.





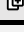

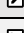






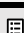



- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 17.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no Posto de Atendimento da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 17.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até às 23h59min da data provável da atividade.
- 17.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 17.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 17.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar no local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 17.8 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 17.9 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), para abertura de processo administrativo.
- 17.10 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público nomeados pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), assim como de funcionários da FEPESE.
- 17.11 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento dos dados pessoais do candidato, tais como nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 17.12 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução, dentre outras que se fizerem necessárias ao concurso público.
- 17.13 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD):
1. cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público);
 2. execução de contrato entre CIDASC e FEPESE para os fins de condução do certame; e
 3. a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
- 17.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC).

Florianópolis, 1 de março de 2024.



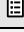
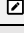
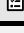

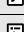

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2024cidasc.fepese.org.br>).



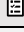
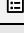

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		14/03/24
 Período de inscrições	20/03/24	09/05/24
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/03/24	27/03/24
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	20/03/24	09/05/24
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	20/03/24	09/05/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		03/04/24
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	04/04/24	05/04/24
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		12/04/24
 Homologação das inscrições		16/05/24
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	17/05/24	20/05/24
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		27/05/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		16/05/24
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	17/05/24	20/05/24
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		27/05/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		16/05/24
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	17/05/24	20/05/24
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		27/05/24

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		05/06/24
 Prova escrita		09/06/24
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		09/06/24
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	10/06/24	11/06/24
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		18/06/24
 Publicação do resultado da Prova Escrita		19/06/24
 Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita	20/06/24	21/06/24
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		28/06/24

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		01/07/24
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	02/07/24	03/07/24
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		10/07/24
 Publicação do resultado do Concurso Público		11/07/24
 Homologação do Concurso Público		ASD

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos, significação e contexto). Tipologias e gêneros textuais. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Ortografia. Homônimos e parônimos. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, verbos, pronome e advérbio. Flexão e emprego de verbos. Emprego e funções dos pronomes. Sintaxe: concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; predicação verbal; período simples e composto; termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios); classificação de orações coordenadas e subordinadas. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sentido denotativo e sentido conotativo; monossímia e polissemia; sinônimos e antônimos. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Redação oficial.

Raciocínio Lógico

Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, operações entre conjuntos. Operações com números reais (incluindo radiciação e potenciação). Divisão Proporcional (Razão e proporção). Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. sistemas de medidas usuais. Noções de estatística e de probabilidade. Resolução de situações-problema.

Questões de Conhecimentos Específicos

Médico Veterinário

Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal

Noções sobre Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal; Sistema Estadual de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal; Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA; Normas e requisitos técnicos, higiênicos sanitários e tecnológicos para os estabelecimentos que processam produtos de origem animal; Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF; Noções sobre Identidade e qualidade de produtos de origem animal; Doenças transmitidas por alimentos; Requisitos e procedimentos para a concessão do selo ARTE ; Procedimentos para avaliação da conformidade dos critérios microbiológicos e físico-químicos dos produtos de origem animal, da água de abastecimento e gelo dos estabelecimentos; Normas para operacionalização do programa de apoio à criação de gado para abate precoce - Programa Novilho Precoce; Boas Práticas de bem estar para animais de produção e métodos de insensibilização; Requisitos e exigências para o funcionamento, licenciamento, fiscalização, controle e boas práticas de produção e comercialização de produtos de origem animal.

Legislação estadual

Lei Estadual nº 8.534, de 19 de janeiro de 1992; Lei nº 9.183, de 28 de julho de 1993; Lei Estadual nº 10.610, de 01 de dezembro de 1997; Lei nº 16.540, de 23 de dezembro de 2014; Decreto nº 2.197 de 30 de setembro de 2022; Portaria SAR nº 9, de 18 de fevereiro de 2016; Portaria SAR nº 20, de 28 de julho de 2020; Portaria SAR nº 52 de 23 de outubro de 2023; Portaria SAR nº 55, de 16 de novembro de 2023; Portaria Conjunta SES/SAR nº 56, de 21 de dezembro de 2023.

Legislação Federal

Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950; Lei Federal nº 7.889 de 23 de novembro de 1989; Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018; Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006; Decreto nº 11.099, de 21 de junho de 2022; Instrução Normativa nº 56, de 6 de novembro de 2008; Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017; Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018; Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018; ~~Instrução Normativa nº 67, de 10 de dezembro de 2019~~; **Portaria MAPA Nº 531, de 16 de Dezembro de 2022 - DOU - Imprensa Nacional**; Portaria MAPA nº 5, de 8 de novembro de 1988; Portaria MAPA nº 711, de 01 de novembro de 1995; Portaria MAPA nº 304, de 22 de abril de 1996; Portaria MAPA nº 368, de 04 de setembro de 1997; Portaria MAPA nº 210, de 10 de novembro de 1998; Portaria MAPA nº 73, de 16 de maio de 2013; Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021; Portaria MAPA nº 392, de 9 de setembro de 2021; Portaria Nº 289, de 13 de setembro de 2021; Portaria SDA nº 612, de 06 de julho de 2022; Portaria SDA nº 795, de 10 de maio de 2023.

Defesa Sanitária Animal

Conhecimentos gerais sobre agronegócio catarinense e brasileiro. Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção agropecuária. Doenças de notificação obrigatória. Programas Sanitários Nacionais - PNCEBT, PNSE, PNEFA, PNSA, PNSS, PNSCO, PNSAp, PNSAA, PNCRH, PNEEB, PNCMB. Prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Sistemas de identificação e rastreabilidade animal. Vigilância Sanitária Animal. Noções básicas de biossegurança. Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA. Organização Mundial de Saúde Animal - OMSA.

Legislação Estadual

Lei Estadual nº 10.366, de 24 de janeiro de 1997; Decreto Estadual nº 2.919, de 01 de junho de 1998 e suas alterações; Decreto Estadual nº 3.527, de 15 de dezembro de 1998; Decreto Estadual nº 4.540, de 29 de junho de 2006; Lei Estadual nº 18.239 de 28/10/2021; Lei complementar nº 204, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 18531, de 05 de dezembro de 2020 - Mês da Saúde dos Animais de Produção.

Legislação Federal

Decreto Federal 24.548, de 03 de julho de 1934; Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998; Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006; Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002; Portaria n.º 162, de 18 de outubro de 1994; Portaria MAPA nº 108, DE 17 de março de 1993; Portaria Mapa nº 583, de 16 de maio de 2023; Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24 de setembro de 2013; Portaria MPA Nº 19, de 4 de fevereiro de 2015; Plano de Contingência para Emergências Zoossanitárias - Níveis tático e operacional - Parte Geral - Versão 1.0 - Junho/2023.

PNEFA (Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa)

Legislação Federal

Instrução Normativa 48, de 14 de julho de 2020; Instrução Normativa 052, de 11 de agosto de 2020; Portaria 153, de 27 de abril de 2020; Portaria Mapa/SDA 116, de 20 de setembro de 2017; Plano de Contingência para Febre Aftosa - Níveis tático e operacional - Parte Geral - 1ª Edição – 2020; Plano de Vigilância para Febre Aftosa, 1ª Edição, 2020; Manual de Investigação de Doença Vesicular, Mapa, 1ª Edição, 2020; Plano Nacional de Comunicação do Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa - PNEFA, Mapa, 1ª Edição, 2022.

PNSA (Programa Nacional de Sanidade Avícola)

Legislação Estadual

Portaria SAR 09, de 04 de fevereiro de 2022; Portaria SAR 03, de 19 de janeiro de 2022; Portaria SAR 06, de 02 de março de 2018; Portaria SAR 011, de 07 de fevereiro de 2022; Portaria SAR 016, de 24 de fevereiro de 2023.

Legislação Federal

IN 056, de 04 de dezembro de 2007; IN 032, de treze de maio de 2002; IN 017, de 7 de abril de 2006; Portaria Mapa 565, de 20 de abril de 2022; IN 044, de 23 de agosto de 2001; IN 078, de 23 de novembro de 2003; Plano de Contingência para Emergências Zoossanitárias - Parte Específica IA e DNC; Plano de Prevenção à Influenza Aviária em aves silvestres e de subsistência; Plano de vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle.

PNSE (Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos)

Legislação Estadual

Portaria SAR nº 75, de 12 de dezembro de 2011; Portaria SAR nº 58, de 03 de outubro de 2016.

Legislação Federal

Instrução Normativa MAPA nº 45, de 15 de junho de 2004; Instrução de Serviço MAPA Nº 17, de 16 de novembro de 2001; Instrução Normativa MAPA nº 17, de 08 de maio de 2008.

PNSS (Programa Nacional de Sanidade Suídea)

Legislação Estadual

Portaria SAR nº 37, de 30 de abril de 2021; Portaria SAR nº 2 de 18 de janeiro de 2022.

Legislação Federal

Instrução Normativa MAPA nº 8, de 03 de abril de 2007; Instrução Normativa MAPA nº 22, de 22 de maio de 2007; Instrução Normativa MAPA nº 19, de 15 de fevereiro de 2002; Instrução Normativa MAPA nº 06, de 09 de março de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 27, de 20 de abril de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 47, de 18 de junho de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 25, de 19 de julho de 2016; Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos, 2ª edição; Ministério da Agricultura e Pecuária, 2023; Plano de contingência de Peste suína africana - Níveis tático e operacional - Versão 1.0 - Setembro de 2022.

PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal)

Legislação Estadual

Portaria SAR nº 17, de 20 de julho de 2012; Portaria SAR nº 19, de 31 de julho de 2017; Portaria SAR nº 32, de 15 de outubro de 2020; Portaria SAR nº 44, de 16 de dezembro de 2020; Portaria SAR nº 23, de 10 de maio de 2022.

Legislação Federal

Instrução Normativa MAPA nº 30, de 07 de junho de 2006; Instrução Normativa MAPA nº 34, de 08 de setembro de 2017; Instrução Normativa MAPA nº 10, de 03 de março de 2017 aplicada a SC.

PNSCO (Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos)

Legislação Federal

Instrução Normativa MAPA Nº 87, de 10 de dezembro de 2004.

PNCRH (Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros)

Legislação Federal

Instrução Normativa MAPA nº 5, de 1º de março de 2002; Instrução Normativa nº 41, de 19 de junho de 2020; Instrução Normativa MAPA nº 31, de 3 de Setembro de 2014; BRASIL. MAPA. Manual Técnico para Controle da Raiva dos Herbívoros; Instrução Normativa MAPA nº 15 de 2 de Abril de 2008; Instrução Normativa IBAMA nº 141, de 19 de dezembro de 2006; Lei nº 5197, de 03 de janeiro de 1967.

PNEEB (Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina)

Legislação Federal

Instrução Normativa MAPA nº 8, de 25 de março de 2004; Instrução Normativa MAPA nº 49, de 15 de Setembro de 2008; Instrução Normativa MAPA nº 41, de 8 de outubro de 2009; Instrução Normativa MAPA nº 42, de 30 de Agosto de 2011; Instrução Normativa MAPA nº 44, de 17 de Setembro de 2013; Instrução Normativa MAPA nº 1, de 20 de Fevereiro de 2015; Instrução Normativa nº 61, de 8 de julho de 2020 - fertilizantes orgânicos.

SRBOV-SC (Rastreabilidade Bovina e Bubalina)

Legislação Estadual

Portaria SAR n° 60, de 10 de outubro de 2016; Decreto Estadual n° 1189, de 26 de março de 2008.

Legislação Federal

Instrução Normativa n° 51, de 01 de outubro de 2018.

PNCMB (Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves)

Legislação Estadual

Portaria SAR n° 30, de 24 de setembro de 2020.

PNSAA (Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo)

Legislação Federal

Instrução Normativa MPA n° 04, de 04 de fevereiro de 2015.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Médico Veterinário

- Assessorar, planejar, organizar, coordenar e controlar projetos, programas, ações e atividades de defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal;
- Assessorar, planejar, organizar, coordenar e controlar projetos, programas, ações e atividades de educação sanitária animal;
- Executar ações de defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal;
- Promover e controlar com eficácia e efetividade do Sistema de Defesa Sanitária Animal e do Serviço de Inspeção Estadual;
- Promover a aplicação da legislação e normativas de sanidade animal e inspeção de produtos de origem animal;
- Aferir a qualidade da produção, transporte e armazenamento de produtos de origem animal;
- Emitir laudos, pareceres e atestados técnicos;
- Promover a saúde pública e a defesa do consumidor;
- Executar a vigilância veterinária de animais, produtos e subprodutos de origem animal e de uso veterinário, que estejam em trânsito, estabelecimentos e eventos agropecuários;
- Aplicar sanções, advertências e multas;
- Determinar interdições, apreensões e destruições;
- Executar, de acordo com a necessidade da empresa, outras atividades de mesma natureza e complexidade previstas em normas legais da profissão.

Funções do cargo:

Médico Veterinário de Campo de Defesa Sanitária Animal

- Emitir, orientar, auditar e supervisionar a emissão de documentos de trânsito e movimentação de animais, produtos e subprodutos de origem animal relativos aos municípios sob sua responsabilidade;
- Supervisionar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas aos programas sanitários oficiais, programas de certificação sanitária e ou saneamento de propriedades executadas por médicos veterinários não vinculados ao Serviço de Defesa Sanitária Animal;
- Fiscalizar o trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal, com apoio de força policial sempre que necessário, com o objetivo de verificar a documentação sanitária das cargas, bem como a condição higiênico-sanitária de transporte;
- Inspeccionar e fiscalizar propriedades onde existam animais, produtos e subprodutos de origem animal e estabelecimentos que exerçam atividades relacionadas à produção, industrialização, manipulação, armazenamento, comercialização ou utilização de insumos, produtos ou subprodutos de origem animal e de uso veterinário, a fim de verificar as condições higiênico-sanitárias, bem como o cumprimento da legislação sanitária;
- Executar as ações de vigilância sanitária com o objetivo de promover a investigação contínua da população animal para a detecção da ocorrência de doença/ infecção com o propósito de prevenção e controle, envolvendo o exame clínico, laboratorial e ou patológico da população existente ou de parte dela e ações de emergência veterinária;
- Executar as ações de vigilância veterinária de doenças de potencial zoonótico ou interesse produtivo veiculadas por vetores, por meio de controle populacional de seus transmissores e demais medidas previstas nos respectivos programas sanitários oficiais;
- Inspeccionar e fiscalizar eventos com aglomeração de animais, tais como feiras, exposições, certames e afins, bem como supervisionar a atuação dos responsáveis técnicos nos aspectos voltados à sanidade animal, por meio da conferência dos procedimentos e da documentação relativa à movimentação animal e aos aspectos sanitários dos animais envolvidos;
- Aplicar sanções administrativas e ou medidas sanitárias preventivas, cautelares ou corretivas, por meio da lavratura de autos de advertência, interdição, apreensão, destruição e multa de área, estabelecimento, propriedades e veículos;
- Promover e executar ações educativo-sanitárias e de comunicação social junto à comunidade geral, mídia, escolas, associações e grupos de produtores, entre outros, por meio da realização de cursos, treinamentos, palestras, distribuição de material informativo e participação em veículos de comunicação locais, com o objetivo de sensibilizar a população sobre a relevância de sua participação proativa no sistema de defesa sanitária;
- Acompanhar missões técnicas nacionais e internacionais, fornecendo informações, apresentando dados e documentos relacionados à execução das atividades sanitárias e demonstrando o trabalho realizado nos municípios sob sua responsabilidade, com o objetivo de subsidiar a elaboração de análises de risco por potenciais mercados importadores de produtos agropecuários;
- Interagir com órgãos municipais de saúde, educação, arrecadação fazendária, poder judiciário e outros órgãos correlatos, por meio da realização de atividades conjuntas e troca de informações relevantes ao sistema de defesa sanitária animal e saúde pública;

- Apoiar o serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal na vigilância e monitoramento dos estabelecimentos registrados no sistema de inspeção estadual;
- Orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares administrativos e técnicos relacionadas à defesa sanitária animal nos municípios sob sua responsabilidade;
- Elaborar relatórios e informes epidemiológicos, registrando as ocorrências sanitárias que subsidiarão as tomadas de decisões estratégicas voltadas ao sistema de vigilância epidemiológica e sanitária animal;
- Elaborar relatórios gerenciais, registrando as atividades desenvolvidas de modo a subsidiar o planejamento estratégico, o estabelecimento de metas e a alocação de recursos necessários para o desempenho das ações Defesa Sanitária Animal;
- Zelar pela manutenção da base de dados da Defesa Sanitária Animal, bem como do Plano de Microcaracterização, dos municípios sob sua responsabilidade;
- Supervisionar as barreiras sanitárias existentes nos municípios sob sua responsabilidade, a fim de assegurar o adequado desempenho de suas atividades;
- Realizar supervisão ou auditoria técnica em unidades executoras de Defesa Sanitária Animal, mediante delegação dos Departamentos Estaduais;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- Dirigir veículos da empresa.

Médico Veterinário de Campo de Inspeção de Produtos de Origem Animal

- Aplicar a legislação sanitária Estadual e Federal, visando garantir a segurança alimentar, a saúde pública e o desenvolvimento econômico da agropecuária e do Estado;
- Realizar atividades pertinentes ao processo de adesão ao SIE, abrangendo vistorias, emissão de laudos e pareceres, orientação aos solicitantes, trâmite e/ou análise de documentos;
- Fiscalizar estabelecimentos registrados no SIE e Sistema Brasileiro de Inspeção – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SISBI-SUASA) referente à conformidade documental, verificação de controles internos de produção, as condições higiênicas sanitárias da área física e humana, avaliando todos os aspectos existentes a fim de propiciar a produção inócua de alimentos de origem animal;
- Analisar, aprovar e/ou supervisionar o registro de produtos dos estabelecimentos sob SIE, as ampliações e reformas de estrutura física, avaliando documentação enviada pelo estabelecimento com o objetivo de orientar as correções necessárias;
- Realizar a fiscalização das atividades dos médicos veterinários inspetores, conveniados ou contratados, por meio de supervisões em estabelecimentos abrangidos pela sua área de atuação (Departamento Regional), bem como através de auditorias em estabelecimentos de outras regionais;
- Vistoriar e acompanhar as coletas fiscais de produtos de origem animal e água para análise laboratorial, objetivando verificar as condições microbiológicas e/ou físico-químicas e a partir dos resultados obtidos desencadear ações tanto para adequar os produtos em relação à sua inocuidade, quanto para coibir fraudes, adulterações e/ou falsificações, preservando a segurança alimentar e a saúde pública;
- Aplicar sanções administrativas e/ou medidas sanitárias preventivas, cautelares ou corretivas, por meio da lavratura de autos de advertência, interdição, apreensão, destruição e multa de estabelecimentos e veículos;
- Realizar sindicância para analisar conflitos existentes entre estabelecimentos sob SIE e inspetores, emitindo parecer técnico em conjunto com o Departamento Regional para avaliação final da Diretoria Técnica;
- Verificar dados de relatórios de produção das empresas sob SIE para manter registros auditáveis e atualizados com os dados oficiais no sistema integrado da CIDASC;
- Participar de ações conjuntas com os demais órgãos fiscalizadores de estabelecimentos e de produtos de origem animal;
- Responder às denúncias dos diversos órgãos fiscalizadores de estabelecimentos de produtos de origem animal e/ou denúncias encaminhadas pelo Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal, executando ações que resultem em esclarecimentos para os devidos órgãos;
- Promover e executar ações educativo sanitárias e de comunicação social junto à comunidade geral, mídia, escolas, associações e grupos de produtores, entre outros, por meio da realização de cursos, treinamentos, palestras, distribuição de material informativo e participação em veículos de comunicação locais, com objetivo de sensibilizar a população sobre a importância das atividades da inspeção estadual e do consumo de alimentos devidamente inspecionados;
- Interagir com órgãos municipais de saúde, educação, arrecadação fazendária, poder judiciário e outros órgãos correlatos, por meio da realização de atividades conjuntas e troca de informações relevantes ao sistema de inspeção estadual;
- Fiscalizar o trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal, com apoio de força pública sempre que necessário, com objetivo de verificar a documentação sanitária das cargas, bem como a condição higiênico-sanitária de transporte;
- Fiscalizar e atuar estabelecimentos de abate que não preservem o bem-estar animal, zelando pela aplicação constante das legislações pertinentes;

- Acompanhar abates sanitários em estabelecimentos sob SIE para realizar o devido encaminhamento de carcaças condenadas e emissão de laudos quando necessário, bem como conferir documentação e destinação dos resíduos;
- Arquivar e manter atualizados os dados dos estabelecimentos sob SIE presentes nos Departamentos Regionais;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- Dirigir veículo da empresa.

Analista Técnico de Inspeção de Produtos de Origem Animal

- Assessorar a coordenação de Inspeção de Produtos de Origem Animal no planejamento, desencadeamento de ações e avaliação das medidas destinadas a definir e orientar atividades e tomada de decisões, estabelecendo os critérios, orientações, procedimentos e acompanhando as ações para garantir a execução de acordo com os fundamentos do SIE;
- Assessorar diretamente os médicos veterinários responsáveis pelo Serviço de Inspeção nas unidades organizacionais, orientando, apoiando e executando de modo complementar suas atividades, para que as ações sejam executadas de acordo com a legislação vigente;
- Realizar o acompanhamento técnico da equipe de médicos veterinários do SIE, auxiliando o gestor estadual de departamento na avaliação das estratégias direcionadas para a execução de cada atividade, projeto ou demanda, com o objetivo de assegurar a adequação dos trabalhos de fiscalização dos médicos veterinários aos objetivos do sistema do SIE e Sistema Brasileiro de Inspeção – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SISBISUASA);
- Fiscalizar estabelecimentos sob SIE, realizando visitas in loco para verificação da situação higiênico-sanitária e de estruturação física a fim de cumprir os procedimentos de supervisão e de auditoria;
- Analisar e/ou auditar os processos de obtenção, reformas de estrutura física dos estabelecimentos e de registro de produtos regulados pelo SIE, avaliando documentação enviada pelos Departamentos Regionais, a fim de orientar as correções necessárias a serem realizadas pelo estabelecimento solicitante para posterior aprovação;
- Atender e dar encaminhamento às denúncias recebidas, filtrando as informações, fornecendo as orientações solicitadas, repassando-as para os Departamentos Regionais, acompanhando as providências tomadas e retornando ao órgão fiscalizador a resposta condizente, visando fortalecer o sistema de vigilância sanitária do Estado;
- Promover a capacitação do corpo técnico da empresa e/ou dos estabelecimentos por meio da organização e participação em reuniões e cursos teórico-práticos, planejando a programação, participantes e cronograma, a fim de executar as atividades propostas;
- Realizar pareceres técnicos relativos ao SIE quando solicitado por uma unidade organizacional ou pela coordenação;
- Participar de grupos do Plano de Trabalho e estudo da legislação com o objetivo de definir padrões a serem utilizados nas atividades do serviço de inspeção;
- Elaborar convênios, propondo, executando e acompanhando os planos de ações, visando incrementar a estrutura do sistema estadual de inspeção produtos de origem animal da empresa, bem como a execução das atividades e a capacitação do corpo técnico;
- Representar o Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DEINP) em comitês técnicos e científicos, reuniões técnicas e outras áreas de congregação de conhecimento, quando assim designado, participando de reuniões, videoconferências, workshops e/ou grupos de trabalho;
- Substituir o responsável regional da ação quando de sua ausência e mediante designação, realizando as atividades sob sua responsabilidade para garantir o andamento das atividades relacionadas ao DEINP;
- Apoiar a coordenação na gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis para execução das atividades de inspeção de produtos de origem animal;
- Interagir com órgãos de saúde, educação, arrecadação fazendária, poder judiciário e outros órgãos correlatos, por meio da realização de atividades conjuntas e troca de informações relevantes ao sistema de inspeção de produtos de origem animal;
- Auditar a execução das atividades do SIE, supervisionando os escritórios regionais e locais para verificar se as ações estão de acordo com as normas, procedimentos e a legislação vigente, orientando quanto às correções necessárias;
- Auditar estabelecimentos registrados no SIE, para verificar se as ações estão de acordo com as normas, procedimentos e a legislação vigente, orientando quanto às correções necessárias;
- Fiscalizar estabelecimentos sob SIE e/ou SISBI-SUASA, realizando visitas in loco para verificação da situação higiênico-sanitária e de estruturação física;
- Aplicar sanções administrativas e/ou medidas sanitárias preventivas, cautelares ou corretivas, por meio da lavratura de autos de advertência, interdição, apreensão, destruição e multa de estabelecimentos, propriedades e veículos;
- Participar dos processos administrativos decorrentes dos atos de fiscalização, por designação da coordenação de inspeção;

- Promover e executar ações educativo-sanitárias e de comunicação social junto à comunidade geral, mídia, escolas, associações e grupos de produtores, entre outros, por meio da realização de cursos, treinamentos, palestras, distribuição de material informativo e participação em veículos de comunicação locais, com objetivo de sensibilizar a população sobre a importância das atividades da inspeção estadual e do consumo de alimentos devidamente inspecionados;
- Aplicar a legislação sanitária Estadual e Federal visando garantir a segurança alimentar, promover a saúde pública e proporcionar às agroindústrias estaduais de produtos de origem animal a possibilidade de comercializar seus produtos, contribuindo assim com o desenvolvimento econômico da agropecuária e do Estado;
- Analisar e aprovar documentos de processos obtenção do SIE e SISBI-SUASA, garantindo sua conformidade e legalidade;
- Aplicar sanções administrativas e/ou medidas sanitárias preventivas, cautelares ou corretivas, por meio da lavratura de autos de advertência, interdição, apreensão, destruição e multa;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- Dirigir veículo da empresa.

Analista de Laboratório Médico Veterinário

- Realizar levantamento de estoque e requisitar material da área de sorologia, virologia e cultivo celular;
- Assegurar que as compras sejam realizadas conforme as normas e procedimentos do laboratório e garantindo que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas solicitadas, os valores compatíveis ao de mercado e que atendam os prazos necessários;
- Supervisionar, acompanhar e analisar a qualidade da amostra no seu recebimento bem como sua documentação, registrando com identificação única no formulário específico, assegurando a rastreabilidade da amostra e da documentação, de acordo com os procedimentos técnicos;
- Supervisionar, acompanhar, analisar, calcular e preparar os relatórios com os resultados finais dos mesmos, transcrevendo todos os dados pertinentes ao ensaio da amostra, garantindo a exatidão e fidedignidade dos resultados do relatório da amostra ensaiada;
- Reconhecer a existência de um problema no processo de análise das amostras, notificando o responsável superior do setor, com o intuito de buscar as devidas correções técnicas com a maior brevidade possível;
- Supervisionar, auxiliar, elaborar, preparar meios e soluções e concentrações de quimioterápicos e manipular as devidas proporções conforme especificações técnicas;
- Colher ou acompanhar a colheita de material durante necropsia ou de animal vivo, sangue de doadores, obtendo amostra para ensaio ou substrato para preparo de ensaio, para uso nas rotinas laboratoriais de ensaios, quando necessário;
- Responder pela manutenção, calibração, verificação, conservação e operação dos equipamentos de seu setor;
- Realizar lavagem de material utilizado no laboratório e no campo, seguindo a técnica de lavagem laboratorial;
- Seguir o Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial (SGQL) no desenvolvimento das suas atividades;
- Manter-se atualizado sobre assuntos inerentes à área buscando a melhoria contínua;
- Realizar apresentações, palestras e outras atividades de socialização do conhecimento dentro ou fora da empresa, sobre assuntos da especialidade;
- Implementar ações e projetos de interesse na área, avaliando e monitorando fatores que possam impactar nos resultados, recursos e cumprimento de prazos;
- Administrar o funcionamento do seu setor técnico;
- Assumir, junto ao órgão credenciador, a responsabilidade técnica pelos serviços prestados, quando necessário;
- Responder tecnicamente pela qualidade dos serviços sob sua coordenação;
- Ter sob sua coordenação direta os técnicos envolvidos em atividades laboratoriais;
- Programar a qualificação e o treinamento do pessoal da Unidade;
- Responder pelo treinamento e avaliação do estagiário sob sua supervisão bem como treinar, quando pertinente, os colaboradores para aplicação da documentação do SGQL;
- Participar de Programa Interlaboratorial;
- Responder pelo planejamento de ensaios e avaliação de resultados;
- Participar das reuniões de análise crítica, planejando e implementando as ações pertinentes;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- Dirigir veículo da empresa.

Analista Técnico de Defesa Sanitária Animal

- Receber, registrar, avaliar e encaminhar as dúvidas ou denúncias, inclusive as originadas pelo disque denúncia, fornecendo as orientações solicitadas, referentes ao sistema de vigilância veterinária, acompanhando as providências tomadas, visando fortalecer o Serviço de Defesa Sanitária Animal;
- Assessorar a coordenação de Defesa Sanitária Animal na tomada de decisões e no planejamento, desencadeamento de ações e avaliação das medidas destinadas a prevenir, controlar ou erradicar doenças, estabelecendo os critérios, orientações, procedimentos, e acompanhando as atividades para garantir sua execução de acordo com os fundamentos da Defesa Sanitária Animal;

- Apoiar a coordenação na gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis para execução das atividades de Defesa Sanitária Animal;
- Elaborar e executar os programas sanitários estaduais e nacionais, por meio da aplicação dos fundamentos de vigilância veterinária, análise da movimentação animal e fiscalização do trânsito, educação sanitária e bem-estar animal, elaborando documentos normativos e instrutivos que direcionem as atividades relacionadas à Defesa Sanitária Animal executadas no Departamento Estadual de Defesa Sanitária Animal e nas suas unidades vinculadas;
- Promover a capacitação do corpo técnico da empresa por meio da organização e participação em reuniões e cursos teórico-práticos;
- Receber, analisar, compilar e dar encaminhamento aos relatórios e informes epidemiológicos dos Departamentos Regionais, com objetivo de assegurar a acurácia do sistema de vigilância epidemiológica, fornecendo informações ao Ministério da Agricultura e às demais instituições envolvidas, com objetivo de atender às diretrizes da Organização Internacional da Saúde Animal (OIE) relacionadas à transparência do Serviço Veterinário Oficial e informação da situação sanitária dos países membros;
- Planejar, acompanhar, executar e avaliar os resultados de inquéritos soro epidemiológicos, promovendo a interlocução com as instituições envolvidas, com a finalidade de fornecer subsídios para elaboração de estratégias de controle, erradicação e prevenção de enfermidades, bem como sustentar a situação sanitária do Estado;
- Assessorar a coordenação de Defesa Sanitária Animal na confecção de planos de contingência sanitários, seguindo as determinações da legislação sanitária e dos manuais técnicos pertinentes e definindo os procedimentos a serem realizados na ocorrência de evento sanitário para minimizar os impactos que estes podem causar à economia do Estado;
- Auxiliar no assessoramento dos Departamentos Regionais nas tomadas de decisões, no desencadeamento de ações e na avaliação das medidas destinadas a prevenir, controlar ou erradicar doenças, orientando os profissionais na realização de suas atividades para que as ações sejam executadas de acordo com a legislação sanitária;
- Promover a capacitação técnica profissional, educação sanitária e comunicação social, através de treinamentos e reuniões com produtores rurais, profissionais, empresas e entidades representativas do setor agropecuário para divulgar assuntos relacionados à Defesa Sanitária Animal;
- Participar da elaboração e acompanhar diretamente convênios, propondo e executando ações dos planos de trabalho, visando incrementar a estrutura da empresa, a execução das atividades e a capacitação do corpo técnico;
- Auditar a execução dos programas sanitários, supervisionando os escritórios regionais e locais e as barreiras sanitárias, para verificar se os procedimentos estão de acordo com as normas e legislação e orientar as correções necessárias;
- Representar o gestor em comitês técnicos e científicos, reuniões técnicas e outras formas de congregação de conhecimento, quando assim designado;
- Coordenar, quando designado pelo responsável de Defesa Sanitária Animal, a recepção e o acompanhamento de missões técnicas nacionais e internacionais, fornecendo informações, apresentando dados e documentos relacionados à execução das atividades sanitárias e demonstrando o trabalho realizado no Estado, com objetivo de subsidiar a elaboração de análises de risco por potenciais mercados importadores de produtos agropecuários;
- Desencadear as ações de resposta frente a situações de emergência sanitária ou alerta sanitário relativa ao programa sob sua responsabilidade, promovendo atividades de vigilância veterinária de acordo com os planos de contingência, com intuito de restaurar a condição sanitária inicial;
- Interagir com órgãos de saúde, educação, arrecadação fazendária, poder judiciário e outros órgãos correlatos, por meio da realização de atividades conjuntas e troca de informações relevantes ao sistema de Defesa Sanitária Animal;
- Apoiar e executar, de modo suplementar, as ações relacionadas à Defesa Sanitária Animal executadas pelos médicos veterinários locais e responsáveis regionais de Defesa Sanitária Animal;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função;
- Dirigir veículo da empresa.